

ATO PGJ Nº 1009/2020

Prorroga o prazo fixado pelo Ato PGJ nº 1000/2020, que suspende, temporariamente, o auxílio prestado pelos Centros de Apoio Operacional aos órgãos de execução do Ministério Público em procedimentos que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993 e no art. 10, incisos I e V, da Lei federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 995/2020, alterado pelos ATOS PGJ Nº 996/2020 e 1002/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, no interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que os Coordenadores de Centros de Apoio operacional integram o Gabinete de Acompanhamento e Prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), cujas atividades estão direcionadas primordialmente à resolução das questões decorrentes da disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido pelo Ato PGJ nº 1000/2020, que suspende o auxílio prestado pelos Centros de Apoio Operacional aos órgãos de execução do Ministério Público, ressalvado o auxílio para tomada de providências urgentes ou em procedimentos relacionados à atuação sobre a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de maio de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça